Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.324
DE 09 DE OUTUBRO DE 1986

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE DA SECRETARIA - DE OBRAS E SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de - Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, da Secretaria de Obras e Saneamento do Estado de São Paulo , para execução das obras de perfuração de um poço tubular profundo- em Itapuí.

Artigo 2º)- O valor das obras foi estimada em - Cr$ 228.605,00(duzentos e vinte e oito mil e seiscentos e cinco - cruzados), cujas despesas onerarão o Orçamento Programa do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE.

Artigo 3º)- As obras serão executadas por administração direta ou indiretamente, através de terceiros mediante licitação.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu

blicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 09 de outubro de 1986

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA
Publicada no jornal O COMÉRCIO DO JAHU em 16/10/1986
pag. 1
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO